



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO  
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI  
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -  
E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

**Autos**.....: 0005898-37.2016.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

**Exequente**.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

**Executado**.....: V. A. SILVESTRE - ME.

**1ª PRAÇA**.....: **12 de março de 2.021, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

**2ª PRAÇA**.....: **26 de março de 2.021, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), não sendo aceito preço vil.**

**Local**.....: a realizar-se exclusivamente *on line* pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br) pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem**.....: **“01 (um) Veículo, Tipo CAMINHONETE, Marca/Modelo GM/S10 ADVANTAGE D, Placas AQL-1035, Cor PRETA, Ano Fab./Mod. 2008/2009, Chassi 9BG138HU09C412882, Renavam 0097.996777-5, em bom estado de conservação”.**

**Benfeitorias**.....: Nada consta.

**Observação**.....: Nada consta.

**Depósito**.....: Em mãos e poder do próprio Executado V. A. SILVESTRE – ME, na pessoa de seu representante Sr. VILMAR ALEX SILVESTRE.

**Recurso**.....: Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação: R\$ 28.304,00 (vinte e oito mil, trezentos e quatro reais)**, datado de **15/02/2019**.

**Valor da Dívida: R\$ 2.080,27** (dois mil, oitenta reais e vinte e sete centavos), datado de 08/05/2020.

**ÔNUS**.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: Penhora oriunda dos autos sob nº 0001195-25.2016.8.16.0058 em trâmite perante à 2ª Vara Cível desta Comarca; Bloqueio Judicial RENAJUD nos autos sob nº 0011195-25.2016.8.16.0058 de Execução Fiscal, em trâmite perante à 2ª Vara Cível desta Comarca, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **V. A. SILVESTRE – ME, na pessoa de seu representante legal VILMAR ALEX SILVESTRE**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 17 de fevereiro de 2021.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**

**Juiza de Direito**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

